

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de prestação de serviços nº 02 / 2018 - Lei nº 8.745 / 1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas; CONTRATADO: Francisco Singulani Castanon; OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual; VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 13/07/2019. Mantém-se em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado; DATA E ASSINATURAS: 29/05/2019; WAGNER PATRÍCIO DE SOUSA JUNIOR, pelo Contratante e FRANCISCO SINGULANI CASTANON, Contratado.

EDITAL Nº 68, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS Salinas, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, Processo nº23396.001390/2019-25, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, objeto do Edital nº 64, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 14/05/2019, para o Campus Salinas:

ÁREA: Administração:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Total	Classificação
01	Thalita Lorena Nogueira Monção Alves	102,67	1º
09	Hebert Jumari Fernandes Cordeiro	101,42	2º
08	Guilherme Freitas Cardoso	90,93	3º
10	Kelly Jaciara Fernandes da Silva Nunes	82,42	4º
02	Kênia Lima Ferreira	61,67	5º

ÁREA: Matemática:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Total	Classificação
07	Graziele Santos Ferreira	102,60	1º
02	Bruna Cristina da Silva Gomes	88,60	2º
06	Lucas Pereira Santos	69,0	3º
01	Marcella Alves da Silva	60,43	4º

WAGNER PATRÍCIO DE SOUSA JUNIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal do Pará - IFPA, Prefeitura Municipal de Curalinho-PA e a Colônia de Pescadores Z-37 de Curalinho-PA. RESUMO DO OBJETO: O estabelecimento dos termos da cooperação interinstitucional, visando à implantação de ações relativas à capacitação, para promover o fortalecimento da governança local e desenvolver as partes envolvidas. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (Cinco) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. ASSINAM: Maria Alda Aires da Costa, Prefeita do Município de Curalinho-PA, Assunção do Socorro Correa Novaes, Presidente da Colônia de Pescadores Z-37 de Curalinho-PA e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

CAMPUS MARABÁ

**EXTRATO DE EDITAL Nº 6, DE 30 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO-PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS RURAL DE MARABÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 745/2019-GAB - D.O.U, de 08.04.2019, no uso de suas atribuições legais; e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, com o apoio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção instituída pela Portaria de Nº 462/2018 GAB-DG do dia 30/11/2018, TORNA-SE PÚBLICO a abertura do Edital de Nº 06/2019 do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE BIOLOGIA E NA ÁREA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, para atender a necessidade temporária no interesse do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS RURAL MARABÁ. As definições e Requisitos exigidos no Edital estarão disponíveis no site (<http://ruralmaraba.ifpa.edu.br>).

Em 30 de maio de 2019.
MANUEL FABIO MATOS BARROS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 158138

Nº Processo: 23381001322201952.

DISPENSA Nº 9/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA. CNPJ Contratado: 03537092000131. Contratado: PORTO ZERO CONSULTORIA E -ASSESSORIA EM COMUNICACOES LTD. Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia, e consultoria técnica e administrativa sobre serviços de

**EDITAL Nº 27, DE 29 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016 publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 12, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Decreto nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, e na Portaria Interministerial nº. 108 de 25 de maio de 2011, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, em caráter efetivo, sob o regime jurídico instituído pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais regulamentações pertinentes, e, ainda, pelas disposições da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2011, e demais normas e condições contidas neste Edital.

1 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

Cargo	Código da Vaga	Classe/ Padrão	Carga Horária Semanal	Número de Vagas (*)			Titulação Exigida	Vencimento Básico (R\$)
				VCG	PCD	RN		
Nutricionista	101	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Nutrição + registro no conselho de classe competente	4.180,66
Odontólogo	102	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Odontologia	4.180,66
Pedagogo	103	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Pedagogia	4.180,66
Psicólogo	104	E-101	40 horas	2	0	0	Curso Superior em Psicologia + registro no conselho de classe competente	4.180,66
Técnico em Assuntos Educacionais	105	E-101	40 horas	5	1	2	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	4.180,66

rádiodifusão e telecomunicação para consecução da elaboração de projetos técnicos...
Fundamento Legal: Lei 8.666/95. Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020. Valor Total: R\$23.100,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800176. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 158138-26417-2019NE800080

CAMPUS MONTEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158472

Número do Contrato: 8/2017.

Nº Processo: 2371000650201745.

PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de frota do IFPB Campus Monteiro, alterando o quantitativo, acréscimo de 25% ao contrato inicial. Permanecendo a vigência do contrato.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 06/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 158472-26417-2019NE800003

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARANÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158009

Número do Contrato: 31/2018.

Nº Processo: 23411002911201872.

PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02492735000105. Contratado: RODRIGUES E COUTO LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 16 de junho de 2019, conforme descrito na cláusula primeira do termo aditivo. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/06/2019 a 15/06/2020. Valor Total: R\$29.775,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800604. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 158009-26432-2019NE800007

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar à empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME, CNPJ 23.420.241/0001-95, de acordo com o Processo Administrativo nº 23411.013832/2018-97, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 1 (um) mês em conformidade com o que dispõe a Ata nº 09/2018 e o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo tal procedimento informado também no SICAF.

CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA
Pró-Reitor de Administração

CAMPUS PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 154676

Nº Processo: 23411006855201926.

PREGÃO SRP Nº 8/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 76664986000166. Contratado: TRANS ISAAK TURISMO LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes. combustível, manutenção e mão de obra especializada (motorista), sendo micro ônibus, convencional e semi-leito para atender os campi Palmas e Coronel Vivida do IFPR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$393.698,47. Fonte: 8100000000 - 2019NE800177 Fonte: 8100000000 - 2019NE800194. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 154676-26432-2019NE800007

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158136

Número do Contrato: 7/2014.

Nº Processo: 23295007625201362.

PREGÃO SRP Nº 11/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03822268000105. Contratado: P SERVICOS AUXILIARES A EMPRESAS -EIRELI. Objeto: Prorrogar em caráter excepcional a vigência do Contrato nº11/2014 por mais 6 meses. Fundamento Legal: art. 59, parágrafo 4º Lei 8666/93. Vigência: 02/05/2019 a 02/11/2019. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 158136-26418-2019NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158136

Número do Contrato: 11/2014.

Nº Processo: 23295007625201362.

PREGÃO SRP Nº 11/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03822268000105. Contratado: P SERVICOS AUXILIARES A EMPRESAS -EIRELI. Objeto: Prorrogar em caráter excepcional a vigência do Contrato nº11/2014 por mais 6 meses. Fundamento Legal: art. 59, parágrafo 4º Lei 8666/93. Vigência: 17/06/2019 a 17/12/2019. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 158136-26418-2019NE800003

Assistente em Administração	106	D-101	40 horas	7	1	2	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses	2.446,96
Técnico em Contabilidade	107	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante + registro no conselho de classe competente ou Médio completo + Curso Técnico na área + registro no conselho de classe competente	2.446,96
Técnico de Laboratório - Área: Artes Visuais	108	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	2.446,96
Técnico de Laboratório - Área: Computação Gráfica	109	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	2.446,96
Técnico de Laboratório - Área: Enfermagem	110	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	2.446,96
Técnico de Laboratório - Área: Manutenção e Suporte em Informática	111	D-101	40 horas	3	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	2.446,96
Técnico de Laboratório - Área: Informática - Rede de Computadores	112	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	2.446,96
Técnico de Laboratório - Área: Qualidade	113	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	2.446,96
Técnico de Laboratório - Área: Química	114	D-101	40 horas	2	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	2.446,96
Técnico de Laboratório - Área: Segurança do Trabalho	115	D-101	40 horas	2	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	2.446,96
Técnico em Tecnologia da Informação - Área: Desenvolvimento	116	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	2.446,96
Técnico em Tecnologia da Informação - Área: Redes e Suporte	117	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área	2.446,96
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras	118	D-101	40 horas	3	1	1	Ensino Médio + ProLibras (Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa) reconhecido pelo MEC e/ou certificado de curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras	2.446,96

(*) Inclui as vagas para concorrência geral (VCG), vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas reservadas para negros (RN).

1.1 As vagas de que trata o item 1, assim como as que vierem a surgir ou sejam criadas no prazo de validade do concurso, são para lotação em qualquer um dos campi ou unidades do IFPE existentes, de acordo com a necessidade da instituição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o concurso público serão realizadas exclusivamente via internet, no site cvest.ifpe.edu.br, no período de 1º de julho de 2019 até as 23h59 do dia 6 de agosto de 2019. Após esse período o sistema travará automaticamente, não permitindo novas inscrições.

2.1.1 O IFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como panes em computadores ou falhas na conexão de internet.

2.1.2 Informações sobre o concurso poderão ser obtidas no site cvest.ifpe.edu.br, pelo e-mail concurso@reitoria.ifpe.edu.br ou nas unidades do IFPE abaixo relacionadas:

- Campus Abreu e Lima

(81) 3312-1501 | Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 81, Timbó, Abreu e Lima/PE, CEP 53525-560

- Campus Afogados da Ingazeira

(81) 3211-1240/1241 | Rua Édson Barbosa de Araújo, s.n., Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56800-000

- Campus Barreiros

(81) 99154-9547 | Fazenda Sapé, s.n., Zona Rural, Barreiros/PE, CEP 55560-000

- Campus Belo Jardim

(81) 3411-3200/3201 | Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s.n., São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP 55155-730

- Campus Cabo de Santo Agostinho

(81) 3878-5802/5824 | Rua Sebastião Joventino, s.n., Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE (prédio da Fachuca), CEP 54510-110

- Campus Caruaru

(81) 3046-1329 | Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Bairro Distrito Industrial III, Caruaru/PE, CEP 55040-120

- Campus Garanhuns

(87) 3221-3106/3124 | Rua Padre Agobar Valença, s.n., Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP 55299-390

- Campus Igarassu

(81) 998491-6606 | Av. Alfredo Bandeira de Melo, 320, BR-101 Norte, KM 43,5, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP 53620-444

- Campus Ipojuca

(81) 3311-2513/2517 | PE-60, Km 14, Califórnia, Ipojuca/PE, CEP 55590-000

- Campus Jaboatão dos Guararapes

(81) 3201-7312 | Av. Barão de Lucena, 251, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54110-005

- Campus Olinda

(81) 3214-1819/1812 | Av. Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53140-080

- Campus Palmares

(81) 98491-6724/6605 | BR-101 Sul, Km 186, s.n., Engenho São Manoel, Palmares-PE, CEP 55540-000

- Campus Paulista

(81) 3117-9408 | Av. Dr. Rodolfo Aureliano, 2182, Vila Torres Galvão, Paulista/PE (prédio da FASUP), CEP 53403-740

- Campus Pesqueira

(87) 3401-1199 | BR-232, Km 214, Loteamento Portal, Pesqueira/PE, CEP 55200-000

- Campus Recife

(81) 2125-1600 | Av. Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545

- Campus Vitória de Santo Antão

(81) 3114-1981/1982 | Propriedade Terra Preta, s.n., Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55602-970

- Diretoria de Educação a Distância (DEaD)

3038-2299 R. 2063 / (81) 98193-5606 | Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s.n., Engenho do Meio, Recife/PE, CEP 50670-500

- Reitoria

(81) 2125-1641 | Av. Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife/PE

2.2 Formalização para a isenção da taxa de inscrição

2.2.1 Em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, serão isentos do pagamento de taxa de inscrição:

a) os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

b) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.2.2 Os candidatos que se enquadrarem em uma das hipóteses do subitem 2.2.1, alíneas "a" e "b", poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, no período de 1º a 3 de julho de 2019, no site cvest.ifpe.edu.br, da seguinte forma:

a) no caso previsto na alínea "a", indicar, no formulário de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007) e declarar, também no formulário de inscrição, que é membro de família com renda mensal per capita inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

b) no caso previsto na alínea "b", enviar, via upload, por meio de link específico no site mencionado no caput, imagem legível de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2.2.3 O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.2.4 Conforme estabelece o art. 2º da Lei nº 13.656, de 2018, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.2.5 A declaração falsa implicará, ainda, a aplicação do disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.6 Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelos candidatos e as registradas no CadÚnico (nomes escritos de formas diferentes, por exemplo), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

2.2.7 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.2.2 deste Edital.

2.2.8 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via e-mail, fax ou correio, assim como as que forem feitas fora do prazo.

2.2.9 O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição estará disponível no site cvest.ifpe.edu.br no dia 16 de julho de 2019, a partir das 17 horas.

2.2.10 Os candidatos cujas solicitações tiverem sido DEFERIDAS estarão automaticamente inscritos no concurso público.

2.2.10 Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS deverão, para participar do certame, imprimir e pagar a Guia de Recolhimento da União (GRU) até a data estabelecida no subitem 2.3.1 deste Edital.



2.3 Formalização da Inscrição

2.3.1 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site cvest.ifpe.edu.br e efetuar recolhimento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no ato da inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Classe E e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Classe D, a ser paga nas agências do Banco do Brasil até o dia 7 de agosto de 2019, impreterivelmente. Não serão aceitos pagamentos realizados após essa data, bem como agendamentos para pagamento em data posterior. Somente serão aceitas inscrições realizadas até o dia 6 de agosto de 2019.

2.3.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

2.3.3 Somente será permitida a realização de uma inscrição por candidato, sendo permitidas alterações cadastrais até o dia 6 de agosto de 2019.

2.3.4 O cartão de inscrição será disponibilizado no site cvest.ifpe.edu.br a partir do dia 13 de setembro de 2019, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das informações nele contidas. Havendo divergência nos dados, o candidato deverá proceder às alterações diretamente no site cvest.ifpe.edu.br, até o dia 17 de setembro de 2019.

2.3.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, dispondo o IFPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e verdadeira.

3 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula nº. 45 da Advocacia-Geral da União (pessoas com visão monocular).

3.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente em seu artigo 1º, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição em concurso público para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4 Será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso para cada cargo/código da vaga, com base no § 2º do art. 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº. 9.508, de 2018, não se aplicando o disposto no art. 1º, § 4º, inciso I, do referido decreto, tendo em vista que a aplicação regionalizada ou por especialidade acarretaria, neste concurso público, redução do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/código da vaga, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

3.6 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência para o cargo/código da vaga com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência, no ato da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá declarar-se com deficiência.

3.8 O candidato com deficiência deverá fornecer, obrigatoriamente, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, anexando formulário de inscrição e comprovante do pagamento da taxa de inscrição (se isento da taxa de inscrição, deve informar). Esses documentos podem ser entregues de uma das seguintes formas:

a) via SEDEX, postado até o último dia de inscrição (6 de agosto de 2019), endereçado à Comissão de Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos Técnico-Administrativos do IFPE, localizada na Av. Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-540.

b) pessoalmente, por meio da abertura de processo no setor de protocolo de qualquer um dos campi do IFPE (conforme endereços no subitem 2.1.2 deste Edital), durante o período de inscrições (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, endereçado à Comissão de Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos Técnico-Administrativos do IFPE e anexando formulário de inscrição e comprovante do pagamento da taxa de inscrição (se isento da taxa de inscrição, deve informar).

3.8.1 O IFPE não se responsabiliza pelo extravio de documentos encaminhados via SEDEX.

3.8.2 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dele.

3.8.3 A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem.

3.9 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo formalmente, no ato de inscrição no concurso público, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, caput e § 1º, do Decreto nº 9.508, de 2018. Fica assegurado o acesso às seguintes tecnologias assistivas, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias:

a) ao candidato com deficiência visual:

- prova impressa em braille;
- prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
- prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente;
- prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; e
- designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;

b) ao candidato com deficiência auditiva:

- prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa - Prolibras; e
- autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo concurso público ou pelo processo seletivo, com a finalidade de garantir a integridade do certame;

c) ao candidato com deficiência física:

- mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e
- facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.

3.10 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do subitem 3.4, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

3.11 As vagas de que trata o subitem 3.5 que não forem providas por falta de candidatos, pessoas com deficiência, classificados e aptos, de acordo com a perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.12 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, além de indicar no ato da inscrição, deverá enviar justificativa, conforme prazo e endereço estabelecidos no subitem 3.8, alínea "a", deste Edital, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº. 9.508, de 2018, e suas alterações.

3.13 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito de pleitear as vagas reservadas a candidatos com deficiência e/ou a ausência de atendimento especial no dia de realização das provas, conforme o caso, não podendo a condição de pessoa com deficiência ser alegada posteriormente para reivindicar as prerrogativas legais.

3.14 Para fins de homologação do resultado final, os candidatos com deficiência serão classificados até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, considerando as vagas ofertadas para cada cargo, em lista de classificação específica de pessoas com deficiência.

3.15 Os candidatos com deficiência, se habilitados e classificados na forma deste Edital, terão seus nomes publicados na lista mencionada no subitem 3.14, além de figurar na lista de classificação geral, desde que atendido o critério estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 2009.

3.16 Os candidatos aprovados que se declararem pessoas com deficiência, quando convocados, serão submetidos a avaliação por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição ou não de pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência, atendendo ao art. 5º do Decreto nº. 9.508, de 2018.

3.17 Não haverá segunda chamada para a avaliação de que trata o subitem 3.16, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.18 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

3.19 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula AGU nº. 45/2009 e do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, o candidato, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

3.20 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo terá sua nomeação tornada nula, por ausência de atendimento ao disposto no art. 5º, VI, da Lei nº 8.112, de 1990.

3.21 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4 VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

4.1 Será reservado aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, para cada cargo/código da vaga, com base na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e observado o disposto na Orientação Normativa SEGE/MP nº 3 de 1º de agosto de 2016.

4.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

4.3 O total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo consta no quadro demonstrativo das vagas, item 1 deste Edital.

4.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Os candidatos que se autodeclararam negros para concorrerem às vagas reservadas, serão submetidos, no período de 4 a 6 de novembro de 2019, ao procedimento de verificação da condição declarada, conforme Orientação Normativa SEGE/MP nº 3 de 1º de agosto de 2016.

4.5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o site cvest.ifpe.edu.br, a partir de 23 de outubro de 2019, para verificar o horário e o local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local designado para consulta individual no site citado.

4.5.2 Para efeito de verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

4.5.3 Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar a uma banca avaliadora, formada por 3 (três) membros, e assinar autodeclaração confirmando a sua condição de pessoa negra.

4.5.4 Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à banca.

4.5.5 A apresentação do candidato será filmada, para efeito de registro e avaliação.

4.5.6 Não será fornecida a cópia da gravação, ressalvada determinação judicial.

4.5.7 Caberá à banca avaliadora realizar a avaliação fenotípica do candidato na sua presença e de imediato, adotando como critério para aferição sua percepção subjetiva do fenótipo negro, estando o reconhecimento da falsidade da declaração condicionado ao posicionamento unânime de seus membros.

4.5.8 Da decisão que reconhece a falsidade da autodeclaração, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior ao da sua avaliação.



4.5.9 O candidato que não seguir quaisquer orientações da banca, que se recusar a ser filmado ou que não prestar os esclarecimentos solicitados e que não comparecer para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos no link de consulta, bem como os candidatos que não forem reconhecidos pela banca como negro, serão eliminados do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.5.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso. Se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.8 Em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5 DA ESTRUTURA DO CONCURSO

5.1. PROVA ESCRITA/OBJETIVA

5.1.1 Todos os candidatos se submeterão à prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2 A prova escrita/objetiva terá duração de 3 (três) horas, versará sobre assuntos descritos nos programas (Anexo I), e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta, e será assim subdividida:

Cargos	Provas
Para todos os cargos da Classe E	Língua Portuguesa: 10 (dez) questões Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões
Para todos os cargos da Classe D	Língua Portuguesa: 7 (sete) questões Matemática - Raciocínio Lógico-Matemático: 7 (sete) questões Conhecimentos Específicos: 26 (vinte e seis) questões

5.1.3 Cada questão valerá 2,5 (dois pontos e meio). À prova serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo reprovado o candidato que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos ou, mesmo alcançando a pontuação mínima exigida, obtiver pontuação 0 (zero) nas questões de Conhecimentos Específicos ou de Língua Portuguesa ou de Matemática - Raciocínio Lógico-Matemático.

5.1.4 Havendo questão(ões) nula(s), será(ão) atribuído(s) ponto(s) para todos os candidatos.

5.2 PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL

5.2.1 Prestarão prova prática/operacional os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório (Áreas: Artes Visuais; Computação Gráfica; Qualidade; Química; Enfermagem; Manutenção e Suporte em Informática; Rede de Computadores; Segurança do Trabalho), Técnico em Tecnologia da Informação (Áreas: Desenvolvimento; Redes e Suporte) e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras classificados na prova escrita/objetiva e que obtiverem as 5 (cinco) maiores notas.

5.2.2 De acordo com o § 3º do art. 13 do Decreto nº. 6.944, de 2009, a prova prática/operacional será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

5.2.3 A nota da prova prática/operacional será calculada pela média aritmética obtida a partir das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.2.4 Será considerado reprovado o candidato que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos na prova prática/operacional.

5.2.5 Não havendo candidatos classificados na prova prática/operacional e restando candidatos classificados na prova escrita, o IFPE outorga-se o direito de fazer nova(s) convocação(ões) de candidatos classificados na prova escrita para realização da prova prática/operacional, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo estabelecido no subitem 5.2.1 deste Edital.

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS RESULTADOS

6.1 Prova escrita/objetiva

6.1.1 A prova escrita/objetiva será realizada na data provável de 6 de outubro de 2019, das 9h às 12h, em Recife/PE.

6.1.2 No caso de indisponibilidade de prédios para realização das provas, serão utilizados prédios dos municípios circunvizinhos.

6.1.3 Os locais de realização das provas serão informados nos cartões de inscrição disponibilizados no site cvest.ifpe.edu.br.

6.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita/objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, do cartão de inscrição e de um documento original de identidade.

6.1.4.1 Para os fins deste Edital, serão considerados documentos de identidade: carteira ou cédula de identidade expedida pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelas polícias militares, pelos corpos de bombeiros militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira funcional de Ministério Público e magistratura; carteira expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade; carteira nacional de habilitação.

6.1.4.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.1.4.3 Caso o documento original de identidade suscite dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura, o candidato será submetido a identificação especial.

6.1.4.4 O candidato que não apresentar documento original de identidade não poderá realizar as provas.

6.1.4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias da data da realização da prova, sendo o candidato submetido a identificação especial.

6.1.5 Durante a realização das provas, não se permitirá:

- a comunicação entre candidatos;
- a posse de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógios digitais ou qualquer outro aparelho eletrônico;
- a posse de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- o uso de chapéu, boné ou similares;
- o uso de óculos escuros.

6.1.6 O candidato só poderá se retirar do local de prova após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da prova.

6.1.7 No momento da realização da prova escrita/objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão, a fim de preservar a lisura e a transparência do concurso público, permanecer na sala de provas até que todos a tenham terminado.

6.1.8 A realização da prova escrita/objetiva poderá ocorrer no domicílio do candidato ou em ambiente hospitalar, ambos por motivo de doença, desde que o candidato em questão encontre-se na cidade de realização da prova, devendo para isso, entregar no setor de Protocolo de um dos campi do IFPE, nos endereços constantes no subitem 2.1.2 deste Edital, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova, um requerimento dirigido à Comissão de Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos Técnico-Administrativos do IFPE acompanhado de laudo médico legível com CID (Classificação Internacional de Doenças) e cópia do cartão de inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.1.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar no ato do preenchimento do formulário de inscrição, além de, obrigatoriamente, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

6.1.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação no horário de duração das provas.

6.1.11 O gabarito oficial preliminar das provas escritas/objetivas será divulgado no site cvest.ifpe.edu.br na data provável de 7 de outubro de 2019, após as 17h.

6.1.12 O resultado final da prova escrita/objetiva será divulgado no site cvest.ifpe.edu.br na data provável de 21 de outubro de 2019, após as 17h.

6.1.13 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal o cartão-resposta.

6.1.14 O candidato somente poderá se retirar da sala levando o caderno de provas quando faltar 1 (uma) hora para o horário estabelecido de término da prova.

6.2 Prova prática/operacional

6.2.1 A prova prática/operacional será realizada para os no período provável de 28 de outubro de 2019 a 1º de novembro de 2019, em Recife/PE, em estrita obediência ao calendário que será divulgado no site cvest.ifpe.edu.br juntamente com o resultado da prova escrita/objetiva.

6.2.2 Para a elaboração do calendário das provas práticas/operacionais, será considerada a ordem de classificação da prova escrita/objetiva. Ou seja, quanto maior a pontuação do candidato na prova escrita/objetiva, mais cedo ele fará a prova prática/operacional.

6.2.3 Os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para a realização da prova prática/operacional caberão ao candidato.

6.2.4 O local estabelecido para a realização das provas do concurso público não está vinculado ao campus/unidade para o qual o candidato será nomeado, conforme disposto no subitem 1.1 deste Edital.

6.2.5 Os conteúdos e as condições para a realização das provas práticas/operacionais, a indicação de instrumentos, aparelhos ou técnicas a serem utilizadas e a metodologia a ser empregada na avaliação estão dispostos no Anexo II deste edital.

6.2.6 O resultado da prova prática/operacional será divulgado na data provável de 8 de novembro de 2019, após as 17h, no site cvest.ifpe.edu.br.

6.2.7 O resultado final da prova prática/operacional, após análise dos recursos, será divulgado no site cvest.ifpe.edu.br, na data provável de 18 de novembro de 2019, após as 17h.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso por questão da prova escrita/objetiva, devidamente fundamentado, relativo ao gabarito e/ou conteúdo das questões. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

7.1.1 O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial preliminar das provas escritas/objetivas, do resultado da prova prática/operacional ou do resultado da avaliação fenotípica, no período entre 9h do primeiro dia do prazo para recurso e 17h do último dia do prazo. Os recursos somente poderão ser interpostos por meio do site cvest.ifpe.edu.br.

7.1.2 As decisões dos recursos à prova escrita/objetiva serão divulgadas juntamente com o resultado final dessa prova, no site cvest.ifpe.edu.br, na data provável de 21 de outubro de 2019, após as 17h.

7.1.3 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

7.1.4 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso relativo à prova prática/operacional, devidamente fundamentado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

7.1.5 Após publicação do resultado da avaliação fenotípica, na data provável de 8 de novembro de 2019, será facultado ao candidato que não for considerado negro apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

7.1.6 As decisões dos recursos referentes à avaliação fenotípica serão divulgadas juntamente com o resultado final do concurso público, no site cvest.ifpe.edu.br.

7.2 O resultado final do concurso público será divulgado no site cvest.ifpe.edu.br na data provável de 18 de novembro de 2019.

7.3 Não serão aceitos recursos via correio, via fax ou e-mail.



7.4 Recursos cujo teor desprezite a banca avaliadora, a comissão organizadora ou o IFPE serão indeferidos sumariamente.

8 DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1 A média final dos candidatos habilitados para os cargos de Técnico de Laboratório (Áreas: Artes Visuais; Computação Gráfica; Qualidade; Química; Enfermagem; Manutenção e Suporte em Informática; Rede de Computadores; Segurança do Trabalho), Técnico em Tecnologia da Informação (Áreas: Desenvolvimento; Redes e Suporte) e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras será obtida através da média ponderada das Provas Escrita e Prática, com pesos 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente.

8.2 A média final dos candidatos aos demais cargos se dará pelo somatório dos pontos obtidos na prova escrita/objetiva, de acordo com o explicitado no subitem 5.1 deste Edital.

8.3 Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão classificados por cargo, em ordem decrescente das médias finais, obedecendo ao disposto no art. 16 e no Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 2009, e respeitando a seguinte relação entre a quantidade de vagas e número máximo de candidatos aprovados:

- até o 5º lugar, quando prevista apenas 1 (uma) vaga de um respectivo código no Edital;
- até o 9º lugar, quando previstas 2 (duas) vagas de um respectivo código;
- até o 14º lugar, quando previstas 3 (três) vagas de um respectivo código;
- até o 18º lugar, quando previstas 4 (quatro) vagas de um respectivo código.

8.4 Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com:

- maior número de pontos na prova escrita/objetiva de conhecimentos específicos;
- maior número de pontos na prova de língua portuguesa;
- mais idade.

8.4.1 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 8.4 deste Edital.

8.5 Estarão automaticamente reprovados os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 2009, ainda que tenham atingido a nota mínima exigida, conforme §1º do art. 16 do Decreto nº. 6.944, de 2009.

8.6 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado (§ 3º, do artigo 16, do Decreto nº. 6.944/2009).

8.7 Será considerado eliminado o candidato que deixar de participar das provas do concurso.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no concurso será homologado por ato da reitora do IFPE e publicado, através de edital, no Diário Oficial da União (DOU).

10 DA VALIDADE

O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

11 DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO HABILITADO

11.1 O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

- ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- possuir a formação exigida para ingresso, conforme item 1 deste Edital;
- estar devidamente registrado no conselho de classe competente, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFPE, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares, oportunamente informados, às expensas do candidato;
- não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990;
- não acumular cargo, emprego e funções públicas, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil, e do Capítulo III, Título IV, da Lei nº. 8.112, de 1990.

11.2 Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s) no cargo/código da vaga a que concorrerem, via edital publicado no Diário Oficial da União (DOU), rigorosamente de acordo com a classificação obtida, dentro do prazo de validade previsto no item 10 deste Edital.

11.3 O candidato convocado deverá declarar por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação no Diário Oficial da União (DOU), se aceita ou não a sua nomeação ao cargo, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

11.4 O candidato convocado somente poderá tomar posse após inspeção médica, realizada no IFPE, na qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória dos requisitos relacionados no subitem 11.1 deste Edital, de acordo com o que dispõe o art. 5º, incisos I a VI e §1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

11.5 O candidato nomeado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

11.6 Serão nulos sumariamente, a qualquer época, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato, no momento da investidura no cargo, não comprovar que atende aos requisitos fixados no subitem 11.1, não se considerando qualquer fato superveniente.

11.7 As vagas ofertadas neste Edital são para lotação na Reitoria ou em qualquer um dos campi do IFPE.

11.7.1 No caso de haver cargos com vagas em mais de um campus no momento da convocação, os candidatos convocados poderão optar, entre os campi disponíveis, por aquele de sua preferência, observando-se sempre a ordem de classificação, tendo prioridade os candidatos mais bem classificados.

11.7.2 Uma vez realizada a opção por determinado campus e a nomeação do candidato, este não poderá alegar desfavorecimento e/ou requerer, com base em sua classificação e no surgimento de vagas em campus de seu interesse, reopção de campus, tendo em vista que cada edital de convocação considera exclusivamente as vagas disponíveis naquele momento, sem previsão de vagas futuras.

12. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

12.1 Candidato aprovado e não classificado é aquele que consta na lista de homologação fora do quantitativo inicial de vagas disponíveis no edital mas se encontra habilitado, com base no Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 2009, mencionado no subitem 8.3 deste Edital.

12.2 Quando do surgimento de novas vagas, o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, será convocado para nomeação via edital publicado no Diário Oficial da União (DOU), dentro do prazo de validade previsto no item 10 deste Edital, considerando-se, para este fim, o prazo e as condições estabelecidas no subitem 11.3, deste Edital.

12.3 A renúncia, a desistência ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, autorizando-se a convocação do candidato habilitado seguinte na ordem de classificação, não havendo direito ao pedido de "final de lista de homologados".

12.4 No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser nomeado para lotação em outra instituição federal de ensino, observadas as exigências legais.

12.5 Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço, e-mail e telefones durante a vigência do concurso público.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 Os vencimentos básicos a serem recebidos pelos candidatos contratados correspondem aos valores apresentados na tabela abaixo:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Nível D	R\$ 2.446,96
Nível E	R\$ 4.180,66

13.2 Os vencimentos básicos serão acrescidos do valor do auxílio-alimentação e de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação (auxílio pré-escolar, auxílio-transporte, adicional de insalubridade ou periculosidade), além do Incentivo à Qualificação, quando cabíveis, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (R\$)
	Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta	
D	Curso de graduação completo	25%	15%	R\$ 458,00
D e E	Especialização com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%	
D e E	Mestrado	52%	35%	
D e E	Doutorado	75%	50%	

14 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

14.1 São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 11.091, de 2005, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

- planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;
- planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas instituições federais de ensino;
- executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a instituição federal de ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das instituições federais de ensino.

14.1.1 As atribuições gerais serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

14.2 São atribuições específicas dos cargos:

NUTRICIONISTA: planejar, organizar, dirigir, supervisionar, administrar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, prezando sempre pelo controle higiênico-sanitário; realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos; planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas, bem como o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico e às necessidades da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares de cada localidade e a sua vocação agrícola; participar das atividades de seleção de fornecedores (por meio de processo licitatório e/ou chamada pública); participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação no processo de aquisição dos alimentos; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar a procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento, zelando pela qualidade e conservação dos produtos; coordenar, executar e avaliar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;



planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; identificar e prestar atendimento nutricional adequado a estudantes e, quando se fizer necessário, a servidores portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, encaminhando aos serviços de atendimento do município aqueles que requeiram diagnóstico e tratamentos nutricionais específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e comunidade; coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; coordenar e supervisionar métodos de controle das qualidades organolépticas das refeições e/ou preparações, por meio de testes de análise sensorial de alimentos; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas e estabelecer, implantar, avaliar e atualizar os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e os métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; desenvolver projetos e coordenar, supervisionar, promover e executar programas de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições para a coletividade; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; participar do planejamento, implantação e execução de projetos de estrutura física da UAN; implantar e supervisionar o controle periódico das sobras, do resto-ingestão e análise de desperdícios, promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; participar da definição do perfil, recrutamento, seleção, avaliação de desempenho e capacitação de colaboradores, observando as normas sanitárias vigentes; planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; planejar, supervisionar e/ou executar as atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos estudantes e/ou servidores; organizar a visita às áreas da UAN; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; colaborar e/ou participar das ações relativas a diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; articular-se com a direção, a coordenação pedagógica e os professores da escola para o planejamento de atividades transversais utilizando conteúdos de alimentação e nutrição; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas, eventos e demais atividades voltadas para a promoção da saúde e para a assistência estudantil; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; participar da elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.

ODONTÓLOGO: atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas e administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PEDAGOGO: implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PSICÓLOGO: colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos no processo de ensino-aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural; realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; participar da elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis no desempenho crítico e reflexivo de seus papéis; desenvolver trabalhos com educadores e alunos visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar, à implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão do processo de ensino-aprendizagem e conhecer as características psicossociais dos participantes do trabalho escolar, visando à atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola e suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando-se nos aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais; participar sistematicamente da avaliação e do redirecionamento dos planos e práticas educacionais implementados; desenvolver programas de orientação profissional fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho, visando a um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano; diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando-as e avaliando-as, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: identificar documentos e informações; atender à fiscalização; executar a contabilidade geral; operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS: traduzir e interpretar artigos, livros e textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras e atividades didático-pedagógicas em língua portuguesa, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Interpretação consecutiva: examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas, das pessoas surdas; realizar interpretação simultânea; interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso, implicarão a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

15.2 Será eliminado do concurso o candidato que:

- cometer incorreção ou descortesia para quaisquer dos examinadores, dos organizadores do concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização do concurso;
- for surpreendido, durante a realização da prova escrita/objetiva ou da prova prática/operacional, em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, bem como utilizando livros, notas ou impressos;
- no ato da investidura no cargo, não comprovar que atende a todos os requisitos exigidos no subitem 11.1 deste Edital;
- for considerado inapto nos exames de aptidão física e mental.

15.3 A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático nos cargos, mas apenas a expectativa de neles serem admitidos na rigorosa ordem de classificação. A concretização desses atos fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do IFPE.

15.4 O candidato convocado que não aceitar sua nomeação no cargo para o qual concorreu será definitivamente excluído do concurso público.

15.5 Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á ao IFPE substituí-los, convocando candidatos com classificações posteriores.

15.6 O IFPE fará tantas convocações quantas permitidas e necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas.

15.7 Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do concurso público, o IFPE convocará outros aprovados, observando-se, rigorosamente, a ordem da classificação final.

15.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação e nota obtida, valendo para esse fim a publicação do resultado final do concurso público.

15.9 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

15.10 Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo do IFPE, sob o regime jurídico da Lei nº. 8.112, de 1990, e demais regulamentações pertinentes, devendo cumprir a jornada de trabalho especificada no quadro constante no Item 1 deste Edital, em horário a ser estabelecido a critério do IFPE.

15.11 Os candidatos aprovados no concurso público poderão ser aproveitados por outras instituições federais de ensino, desde que seja para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, com aquiescência das entidades envolvidas, observados os requisitos previstos na Decisão Normativa TCU 212/1998 e no Acórdão TCU 569/2006-Plenário.

15.12 No caso de mudança de residência, o candidato deverá comunicar o novo endereço à Coordenação de Dimensionamento e Seleção de Pessoal (CDSP) do IFPE, pelo e-mail cdsp@reitoria.ifpe.edu.br.

15.13 Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

15.14 Não havendo candidatos inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este Edital, o IFPE poderá reabrir prazo para novas inscrições.

15.15 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos Técnico-Administrativos do IFPE.

Recife, 29 de maio de 2019.
MÁRIO ANTONIO ALVES MONTEIRO
Reitor em exercício

ANEXO I PROGRAMAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA PORTUGUESA

1 Leitura e compreensão de textos. 1.1 Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; relações entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de: tema, finalidade e intenções, ordenação e hierarquia de ideias, ambiguidade, ironia, humor, opiniões e valores; identificação do sentido de uma palavra pelo contexto; identificação do locutor e interlocutor; intertextualidade e produção de sentidos, efeitos da citação de um texto em outro; síntese ou paráfrase de textos ou de parágrafos. 1.2 Gêneros e tipos textuais: estrutura e elementos de texto narrativo nos gêneros relato, notícia e crônica; elementos do texto argumentativo e tipologia da argumentação em gêneros diversos: tese, argumento e contra-argumento, refutação; estratégias de persuasão e efeitos pretendidos; aspectos temáticos de textos literários; tipos descritivo, injuntivo e expositivo; análise das características discursivas de gêneros diversos. 2 Tópicos linguísticos. 2.1 Relações coesivas



estabelecidas por pronomes e advérbios. 2.2 Relações semântico-sintáticas entre termos da oração e entre orações: explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação, conformidade, proporção. 2.3 Emprego da pontuação. 2.4 Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal. 2.5 Novo Acordo Ortográfico.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NUTRICIONISTA

1 Nutrição básica. 1.1 Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. 1.2 Biodisponibilidade de nutrientes. 1.3 Necessidades, recomendações nutricionais e fontes de nutrientes. 1.4 Guia alimentar para a população brasileira. 1.5 Alimentos funcionais. 1.6 Restrições alimentares. 2 Obesidade e transtornos alimentares. 3 Técnica dietética. 2.1 Pré-preparo, preparo e distribuição. 2.2 Métodos de cocção. 2.3 Per capita, fator de correção e índices de reidratação. 3 Avaliação do Estado Nutricional. 4 Perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira. 5 Epidemiologia nutricional 5.1 Transição epidemiológica e transição nutricional. 5.2 Padrão de morbimortalidade no Brasil. 6 Nutrição em Saúde Pública. 6.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar. 6.2 Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): conceito, vigilância alimentar e nutricional. 6.3 Direito Humano à Alimentação Adequada. 7 Nutrição nos ciclos de vida. 7.1 Gestante e nutriz. 7.2 Criança e adolescente. 7.3 Adulto. 7.4 Idoso. 8 Administração de serviços de alimentação. 8.1 Planejamento, organização, ambiência, dimensionamento de utensílios. 8.2 Execução de cardápios, política de compras e custo. 8.3 Recebimento e armazenamento de insumos. 9 Higiene e tecnologia de alimentos. 9.1 Contaminação, alteração e conservação de alimentos. 9.2 Toxinfecções alimentares: os micro-organismos e os alimentos. 9.3 Legislação sanitária de alimentos. 9.4 Critérios de controle higiênico-sanitário de alimentos. 9.5 Higiene de alimentos, no preparo de alimentos, da área física, de utensílios e de equipamentos. 9.6 Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC). 10 Planejamento Físico-Funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. 11 Atuação Profissional: Código de Ética Profissional do Nutricionista e regulamentação profissional do nutricionista. 12 Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) - Decreto 7234/2010; 13 O papel do Nutricionista na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. 14 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações. 15 Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018. 16 Prevenção e promoção da saúde na escola.

ODONTÓLOGO

1 Promoção da saúde bucal 2 Cariologia 2.1 Prevenção, Patologia e Diagnóstico. 2.2 Uso do flúor e toxicologia. 3 Dentística 3.1 Técnicas operatórias e restauradoras diretas com resina composta, amálgama e ionômero. 3.2 Lesões não cáries. 3.3 Proteção do complexo dentinopulpar. 4 Materiais odontológicos: amálgama, adesivos, resinas compostas, materiais de moldagem, cimentos odontológicos. 5 Odontopediatria 5.1 Condução no atendimento à criança. 5.2 Dentição decidua e mista. 5.3 Anestesia e radiologia em odontopediatria. 5.4 Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. 5.5 Dentística em odontopediatria. 5.6 Selantes. 5.7 Traumatismo em dentes decíduos. 5.8 Terapia Pulpar em odontopediatria. 6 Endodontia 6.1 Anatomia interna e preparo cavitário. 6.2 Diagnóstico e tratamento das pulpopatias e periapicopatias. 6.3 Obturação do canal radicular. 6.4 Traumatismo dentoalveolar. 7 Biossegurança na clínica odontológica 8 Terapêutica medicamentosa em odontologia. 9 Periodontia. 9.1 Anatomia do periodonto. 9.2 Doença periodontal - etiologia, diagnóstico e tratamento. 10 Cirurgia. 11 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações.

PEDAGOGO

1 Educação e seus aspectos teóricos e metodológicos. 1.1 Paradigmas da educação brasileira. 1.2 Tendências pedagógicas em educação. 1.3 Didática geral (conceitos e abrangência do conhecimento pedagógico). 2 Gestão dos processos educativos 2.1 Sistema de organização e gestão da escola. 2.2 Projeto político-pedagógico. 2.3 O papel do currículo no ambiente escolar. 2.4 Avaliação institucional. 2.5 Avaliação no processo de ensino e aprendizagem. 2.6 O papel do pedagogo na ação educativa. 3 Bases legais da educação nacional 3.1 Constituição Federal de 1988, Título VIII, Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto. 3.2 Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. 3.3 Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. 3.4 Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. 3.5 Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. 3.6 Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. 3.7 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 3.8 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). 3.9 Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. 3.10 Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. 3.11 Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. 3.12 Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. 3.13 Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. 3.14 Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. 3.15 Resolução CNE/CEB nº 5 de 15 de março de 2011. 3.16 Parecer CNE/CEB nº 17 de 3 de julho de 2001. 3.17 Parecer CNE/CEB nº 41 de 2 de dezembro de 2002. 3.18 Resolução CNE/CEB nº 02 de 30 de janeiro de 2012. 4. Legislação do servidor público civil 4.1 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 5 Documento orientador Bacharelado e Tecnologia. 6 Documento orientador para Cursos FIC 2014. 7 Documento orientador para elaboração de Planos de Cursos Técnicos. 8 Orientação para elaboração de PPC das Licenciaturas. 9 Organização Acadêmica (os documentos elencados nos itens 5 a 9 se encontram disponíveis na página <https://portal.ifpe.edu.br/o-ife/ensino/documentos-norteadores/documentos-norteadores>).

PSICÓLOGO

1 Psicologia Escolar. 2 Psicologia do Desenvolvimento. 3 Psicologia da Aprendizagem e o processo de ensino-aprendizagem. 4 Psicopedagogia: pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual e/ou grupal. 5 Plano Nacional de Educação, planejamento psicopedagógico, currículo e políticas educacionais. 6 Estratégias e instrumentos de avaliação psicológica, entrevista psicológica e aconselhamento psicológico. 7 Psicodiagnóstico. 8 Psicopedagogia clínica. 9 Classificação dos transtornos mentais, transtornos decorrentes do uso de drogas, depressão, automutilação e suicídio. 10 Prevenção e promoção da saúde na escola. 11 Psicologia institucional e processo grupal. 12 Saúde mental e trabalho. 13 Orientação profissional e as relações do mercado de trabalho. 14 Planejamento e desenvolvimento de pessoas. 15 Qualidade de vida no trabalho (QVT). 16 Administração de projetos. 17 Teoria e técnicas de trabalho grupal e dinâmica de grupo. 18 Saúde mental; qualidade de vida. 19 Clínica Ampliada, os Ciclos de Vida e a Psicologia da Saúde. 20 Políticas públicas de saúde mental e Rede de Atenção Psicossocial. 21 Aconselhamento breve para jovem, adulto, idoso e familiar: teoria e técnica. 22 Psicopatologia e Psicossomática. 23 Acessibilidade/Inclusão - Legislação relacionada à acessibilidade na saúde e na educação (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação. 24 Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) voltadas a pessoas com deficiência. 25 Clínica e questões de gênero e raça. 26 Escola e cultura de paz. 27 Ética e Psicologia. 28 Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) - Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. 29 O papel do Psicólogo na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. 30 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e suas alterações. 31 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

1. Educação e seus aspectos teóricos e metodológicos. 1.1 Fundamentos históricos da Educação. 1.2 Paradigmas da educação brasileira. 1.3 Tendências pedagógicas em educação. 2 Gestão dos Processos Educativos. 2.1 Sistemas de organização e gestão da escola. 2.2 Projeto Político Pedagógico. 2.3 Avaliação institucional. 2.4 O princípio da participação na gestão educacional e o papel dos espaços e instrumentos de participação na constituição dos sujeitos e das relações sociais. 3 Abordagens do Processo de Ensino e de Aprendizagem: aspectos filosóficos, psicológicos, sociológicos e metodológicos. 3.1 Teorias da aprendizagem. 3.2 Planejamento e organização do ensino. 3.3 Avaliação do ensino e da aprendizagem. 3.3 O papel do currículo no ambiente escolar. 4 Bases Legais da Educação Nacional. 4.1 Constituição Federal de 1988, Título VIII, Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto. 4.2 Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. 4.3 Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. 4.4 Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. 4.5 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 4.6 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). 4.7 Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. 4.8 Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. 4.9 Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. 4.10 Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. 4.11 Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. 4.12 Parecer CNE/CEB nº 05 de 5 de maio de 2011. 4.13 Resolução CNE/CEB nº 02 de 30 de janeiro de 2012. 4.14 Parecer CNE/CEB nº 41 de 2 de dezembro de 2002. 4.15 Parecer CNE/CEB nº 07 de 7 de abril de 2010. 4.16 Resolução CNE/CEB nº 04 de 13 de julho de 2010. 4.17 Parecer CNE/CEB nº 11 de 9 de maio de 2012. 4.18 Resolução CNE/CEB nº 6 de 20 de setembro de 2012. 4.19 Parecer CNE/CP nº 08 de 6 de março de 2012. 4.20. Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012. 4.21 Parecer CNE/CEB nº 17 de 3 de julho de 2001. 5 Legislação do servidor público civil. 5.1 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações. 5.2 Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. 6 Documento orientador Bacharelado e Tecnologia. 7 Documento orientador para Cursos FIC 2014. 8 Documento orientador para elaboração de Planos de Cursos Técnicos. 9 Orientação para elaboração de PPC das Licenciaturas. 10 Organização Acadêmica (os documentos elencados nos itens 6 a 10 se encontram disponíveis na página <https://portal.ifpe.edu.br/o-ife/ensino/documentos-norteadores/documentos-norteadores>).

PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

- LÍNGUA PORTUGUESA

1 Leitura e compreensão de textos. 1.1 Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; reconhecimento de relações entre textos verbais e ilustrações; relações entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de ambiguidade, ironia, opiniões e valores no texto; identificação do sentido de uma palavra pelo contexto; reconhecimento do tema principal de um texto; identificação de locutor e interlocutor de um texto; intertextualidade: relações temáticas entre textos de diversos gêneros. 1.2 Gêneros textuais: estrutura e elementos dos tipos narrativo, dissertativo, descritivo, injuntivo e expositivo em diversos gêneros.

2 Tópicos linguísticos. 2.1 Coesão textual: pontuação; relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação; relações de referência. 2.2 Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo da crase. 2.3. Novo Acordo Ortográfico.

- MATEMÁTICA - RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1 Competências gerais. 1.1 Compreensão, análise e resolução de situações-problema concretas, abstratas ou hipotéticas, deduzindo novas informações a partir das informações e relações fornecidas. 1.2 Criatividade e iniciativa na elaboração de estratégias, reconhecimento de padrões lógicos, matemáticos, geométricos e visuais.

2 Habilidades. 2.1 Raciocínio lógico-numérico, através de problemas que envolvam: 2.1.1 Números racionais, suas propriedades, operações nas formas decimal e fracionária; 2.1.2 Múltiplos e divisores, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, divisibilidade; 2.1.3 Unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade e tempo; 2.1.4 Princípio da casa dos pombos; 2.1.5 Razão e proporção, regra de três simples; 2.1.6 Porcentagem; 2.1.7 Princípio da reversão ou regressão (resolvendo de trás para frente). 2.2 Raciocínio lógico sequencial (reconhecimento do padrão de seqüências de letras, palavras, símbolos, figuras, números, etc.). 2.3 Orientação espacial e temporal; planificação de figuras espaciais. 2.4 Problemas envolvendo verdade e mentira. 2.5 Correlacionamento. 2.6 Diagramas lógicos, envolvendo as proposições categóricas.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1 Funções Administrativas: planejamento, estrutura organizacional, racionalização do trabalho; indicadores de excelência. 2 Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal. 3 Gestão de Pessoas: conceitos, avaliação de desempenho, trabalho em equipe, motivação, liderança e gerenciamento de conflitos. 4 Gestão por Competências: conceitos, política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal (Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e suas alterações). 5 Administração de Materiais e Patrimônio: importância, organização da área de materiais, logística de armazenagem, transporte e distribuição. 6 Administração Pública: Disposições Gerais (Constituição Federal de 1988, Título III, Capítulo VII). 7 Agente Público: conceito, função pública, atendimento ao cidadão. 8 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações). 9 Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994). 10 Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações). 11 Elaboração de Termo de Referência; Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções e contratos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações). 12 Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. 13 Noções de Arquivologia: métodos de arquivamento.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1 Contabilidade Geral 1.1 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 1.2 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (NBC TG - Estrutura Conceitual - Resolução CFC nº 1.374/11). 1.3 Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido). 1.4 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 1.5 Contas patrimoniais e de resultado; apuração de resultados; plano de contas. 1.6 Funções e estrutura das contas. 1.7 Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado. 1.8 Destinação de resultado. 1.9 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios de contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa. 2 Contabilidade Aplicada ao Setor Público 2.1 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). 2.2 Plano de contas aplicado ao setor público. 2.2.1 Conceito, estrutura básica, ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura e características das contas. 2.3 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, balanço patrimonial segundo as NBC TSP e demonstração dos fluxos de caixa. 2.4 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (STN/SOF). 3 Administração Financeira e Orçamentária. 3.1 Lei nº 4.320, de 1964. 3.2 Orçamento público: conceitos e princípios. 3.3 Orçamento público no Brasil. 3.4 O ciclo orçamentário. 3.5 Orçamento-programa. 3.6 Planejamento no orçamento-programa. 3.7 Orçamento na Constituição de 1988. 3.7.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 3.7.2 Lei Orçamentária Anual. 3.7.3 Plano Plurianual. 3.8 Créditos orçamentários iniciais e adicionais. 3.9 Conceituação, classificação e reconhecimento da receita e despesa orçamentária. 3.10 Etapas da receita e despesa orçamentária. 3.11 Restos a pagar. 3.12 Despesas de Exercícios Anteriores. 3.13 Suprimentos de Fundos. 3.14 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - História, objetivos, vantagens, principais atribuições e estrutura.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA: ARTES VISUAIS

1 Fundamentos do desenho bidimensional (2D) e tridimensional. (3D) 2 Elementos conceituais do desenho - ponto, reta, plano, volume. 3 Elementos sensoriais - cor, textura. 4 Elementos relacionais - posição, direção, espaço, gravidade, escala. 5 Composição e modulação. 6 História da arte. 7 História do design. 8 Técnicas de expressão plástica. 9 Análise técnica de materiais. 10 Estética. 11 Planejamento visual. 12 Teoria das cores. 13 Tipografia.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA: COMPUTAÇÃO GRÁFICA

1 Princípios do design. 2 Sistemas de representação gráfica tridimensional: cônico, axonométrico e mongeano. 3 Princípios da fotografia. 4 Formação, edição e características de imagens de rastreamento e vetoriais. 5 A cor na imagem digital. 6 Processos de pré-produção, produção e pós-produção de animação (2D e 3D) e vídeo. 7 Métodos de modelagem virtual tridimensional. 8 Composição de materiais, mapas virtuais e mapeamento. 9 Processos de Técnicas de iluminação virtual. 10 Processo de desenvolvimento e ferramentas para websites. 11 Uso de softwares para edição e construção de imagem e de vídeo, construção de ambiente virtual 3D e de websites. 12 Conhecimento em equipamentos de vídeo, áudio, multimídia, máquina fotográfica e edição de imagem. Instalação, configuração e utilização de filmadoras digitais, DVD players, projetores de multimídia e equipamentos de áudio.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: ENFERMAGEM

1 Bases doutrinárias, legais e organizacionais do Sistema Único de Saúde. 2 Aspectos éticos e legais do processo de trabalho em Enfermagem. 3 Assistência de Enfermagem Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente nos níveis primário, secundário e terciário de saúde. 4 Assistência de Enfermagem Integral à Saúde do Adulto e do Idoso nos níveis primário, secundário e terciário de saúde. 5 Saúde e Biossegurança dos Trabalhadores de Saúde/Enfermagem. 6 Suporte Básico e Avançado de Vida nas Urgências e Emergências Clínicas, Traumáticas e Psiquiátricas. 7 Competências do Técnico em Enfermagem no Gerenciamento de Unidades de Saúde/Enfermagem. 8 Assistência Perioperatória de Enfermagem. 9 Medidas de Controle de Infecções Hospitalares e Validação do Processo de Esterilização de Materiais Médico-Cirúrgicos. 10 Programa Nacional de Segurança do Paciente.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

1 Sistemas operacionais Linux Ubuntu, versões do Microsoft Windows XP até 8.1. 1.1 Instalação, configuração e atualização das versões desktop, uso do ambiente gráfico e interface de comandos. 1.2 Execução de aplicativos. 1.3 Manuseio do ambiente multitarefa. 1.4 Manipulação de arquivos e pastas. 1.5 Uso da lixeira. 1.6 Identificação de tipos de arquivos. 1.7 Compartilhamento e uso de impressoras e pastas. 1.8 Administração de usuários, grupos e políticas de controle de acesso. 1.9 Instalação e configuração de



aplicativos e utilitários (ex: navegadores, leitor de e-mail, suítes de escritório, antivírus, firewall). 1.10 Uso do Group Policy Editor (GPEdit). 2 Internet 2.1 Instalação, configuração e navegação em sites com os navegadores MS-Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. 2.2 Correio eletrônico (webmail) para envio e recebimento de mensagens com anexos. 3 Configuração e utilização de softwares de escritório (MS-Office e LibreOffice). 4 Segurança da Informação: criptografia, autenticação, certificação digital, chaves pública e privada, protocolos seguros, tipos de ataques, firewall, IDS, filtro de pacotes, proxy e malwares. 5 Processadores, barramentos, memórias, placa-mãe, configurações de BIOS, periféricos e placas: vídeo, áudio, rede. 6 Dispositivos de armazenamento. 6.1 Disco rígido SSD, SAS, SATA e SCSI; 6.2. CD, DVD e Blu-Ray. 7 Conceitos e técnicas de armazenamento: backup e RAID. 8 Cabeamento de redes: fundamentos, tipos de cabos, instalação, conectores e confecção de cabos. 9 Configuração e uso equipamentos de rede: comutadores (switches), roteadores, firewall e pontos de acesso sem fio. 10 Softwares de Virtualização (Oracle Virtualbox): 10.1 Criação e configuração de máquinas virtuais. 10.2 Compartilhamento de pastas entre a máquina virtual e o Host; 10.3 Configuração de redes exclusivas de hospedeiros entre a máquina virtual e o Host; 10.4 Adicionais para convidados em máquinas virtuais Linux e Windows, instalação e seus benefícios.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA: REDE DE COMPUTADORES

1 Ambiente MS-Windows e Linux Ubuntu. 1.1 Instalação, configuração e atualização das versões desktop e servidor dos sistemas operacionais; 1.2 Uso do ambiente gráfico e interface de comandos. 1.3 Execução de aplicativos. 1.4 Manuseio do ambiente multitarefa. 1.5 Manipulação de arquivos e pastas. 1.6. Uso da lixeira. 1.7 Identificação de tipos de arquivos. 1.8 Compartilhamento e uso de impressoras e pastas. 1.9 Digitalização de documentos. 1.10 Instalação, configuração e utilização de softwares de escritório (MS-Office e LibreOffice). 2 Internet. 2.1 Instalação, configuração e navegação em sites com os navegadores MS-Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. 2.2 Correio eletrônico (webmail) para envio e recebimento de mensagens com anexos. 2.3 Segurança. 2.4 Vírus, worms e malwares. 3 Instalação e configuração dos principais serviços de rede (DNS, DHCP, SMTP, WINS). 4 Topologias de redes. 5. Tecnologias (Ethernet, FastEthernet, Giga). 6 Cabeamento (cabo coaxial, par trançado, fibra ótica). 7 Cabeamento estruturado (conhecimento das normas EIA/TIA, confecção de projetos, instalação, testes, certificação e monitoramento de performance). 8 Equipamentos de rede (roteadores, hubs, switches, transceptores, provedores de acesso wireless). 9 Conhecimento do uso de ferramentas de configuração e análise de erros. 10 Placas de rede (instalação e configuração em sistemas operacionais Windows e Linux). 11 Modelo OSI e Protocolo TCP/IP, endereçamento IP (IPv4 e IPv6), máscaras de sub-rede, protocolos de transporte (TCP e UDP). 12 Conceito de portas, protocolo ICMP. 13 Noções de roteamento e principais protocolos de roteamento. 14 Resolução de nomes (DNS). 15 NAT e suas variações. 16 Principais protocolos de aplicação (HTTP, SMTP, FTP, SNMP, DHCP, SNMP). 17 Noções de uso do roteamento CIDR. 18 Redes wireless 802.11.a/b/g/n, técnicas de site survey; criação de VLANs. 18 Noções de digitalização de voz, tecnologia Voz sob IP (VoIP). 19 Conceitos de centrais CPA. 20 Conhecimentos de cabeamento convencional (cabo de cobre) de telefonia. 21 Noções de retificadores de centrais telefônicas. 22 Conhecimentos de interfaces analógicas e digitais (E1), entroncamentos. 23 Conhecimentos de protocolos E1/R2. 24 Segurança da Informação: autenticação, certificação digital, chaves pública e privada, protocolos seguros, tipos de ataques, vírus, trojans, firewall, IDS, filtro de pacotes, proxy, malwares.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA: QUALIDADE

1 Gestão da Qualidade Total: conceitos, princípios básicos. 2 Ferramentas da Qualidade. 3 Controle Estatístico de Processo: gráficos de controle por variáveis e atributos, capacidade de processo. 4 Metrologia: instrumentos, calibração, tolerância. 5 Produção Just in Time. 6 Sistema de Gestão da Qualidade e a Norma ISO9001. 7 Noções de Sistema de Gestão Ambiental e Sustentabilidade. 8 Qualidade na Prestação de Serviços. 9 Gestão da Produção: conceitos, tipos de sistemas de produção, medidas e avaliação de desempenho em produção. 10 Gestão de Processos: conceitos, eficiência, eficácia. 11 Planejamento Estratégico: conceitos, modelo de Porter. 12 Planejamento, Programação e Controle da Produção: conceitos, planejamento das necessidades materiais, capacidade produtiva, sequenciamento, gestão de estoques, tipos de arranjo físico. 13 Noções de Operações Logísticas. 14 Gestão de Projetos: definições, diagrama PERT, método CPM, gráfico de Gantt.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: QUÍMICA

1 Método Científico. 2 Normas de segurança nos Laboratórios de Química. 3 Dimensões e Unidades 3.1 Sistemas de Unidades MKS e CGS. 3.2 Análise Dimensional. 3.3 Medidas. 3.3.1 Medições de Volume. 3.3.2 Teoria da Pesagem. 3.3.3 Técnica de pesagem. 3.3.4 Preservação e uso de balanças. 3.3.5 Algarismos significativos. 4 Identificação de Substâncias Puras. 5 Operações Básicas de Laboratório. 5.1 Filtração Comum e filtração a vácuo. 5.2 Destilação simples e fracionada. 5.3 Extração (Funil e Soxhlet). 5.4 Cristalização fracionada. 6 Preparação e Padronização de Soluções. 7 Equilíbrio Iônico. 8 Ajuste de Equações Iônicas. 9 Análise Sistemática de Cátions e ânions. 10 Erros e Tratamento Estatístico dos Dados. 11 Análise Gravimétrica. 12 Análise Volumétrica. 12.1 Volumetria de neutralização. 12.2 Volumetria de Precipitação. 12.3 Volumetria de Complexação. 12.4 Volumetria de Oxidação - Redução. 13 Interações da Energia Radiante com a Matéria. 14 Lei de Lambert - Beer. 15 Princípios de Funcionamento de Espectrofotômetros UV-VIS e absorção atômica. 16 Potenciometria. 17 Cromatografia Líquida (HPLC) e gasosa (CG).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO

1 Higiene e Segurança do Trabalho. 1.1 Conceitos; evolução histórica no Brasil e no mundo; aspectos legais e sociais. 2 Higiene Ocupacional. 2.1 Conceitos, classificação dos riscos ambientais 2.2 Agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes: conceitos, meios de avaliação, medidas de controle e monitoramento ambiental. 3 Acidente do Trabalho 3.1 Conceitos; aspectos legais e normativos (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho; protocolos oficiais de registro, análise e comunicação de acidente de trabalho; NBR 14.280). 3.2 Legislação previdenciária (custeio e benefício). 3.3 Responsabilidade civil e criminal dos profissionais de segurança do trabalho. 3.4 Cálculo de índices de acidentes do trabalho. 3.5 Custos de acidentes 3.6 Comunicação, investigação e análise de acidentes. 4 Gerenciamento de Riscos. 4.1 Conceitos. 4.2 Insalubridade. 4.3 Periculosidade. 4.4 Situação de risco grave e iminente. 4.5 Técnicas de identificação e análise de riscos (Técnica de Incidentes Críticos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falhas e Efeitos, Mapa de Riscos). 4.6 Inspeções de segurança. 5 Programas de Segurança do Trabalho. 5.1 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). 5.2 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 5.3 Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). 5.4 Programa de Proteção Respiratória (PPR). 5.5 Programa de Conservação Auditiva (PCA). 5.6 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). 6 Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). 7 Ergonomia Aplicada ao Trabalho 7.1 História da ergonomia: origem e desenvolvimento da ergonomia. 7.2 Conceito de ergonomia. 7.3 Ergonomia e os fatores humanos de adaptação ao trabalho: fadiga, monotonia, motivação, estresse e consequências da idade, sexo e deficiência física no trabalho. 7.4 Aplicação da ergonomia no dia a dia e nos ambientes de trabalho. 7.5 NR 17 - Ergonomia e seus anexos 7.6 Avaliação visual e auditiva das informações. 7.7 Biomecânica, aspectos motores - movimentação e levantamento de cargas; sobrecarga de trabalho. 7.8 Mobiliário e equipamento dos postos de trabalho. 7.9 Condições ambientais e organização do trabalho; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 7.10 Avaliação Ergonômica do Trabalho (AET). 7.11 Reconhecimento e a avaliação dos agentes ergonômicos. 7.12 Patologias ocupacionais relacionadas aos riscos ergonômicos. 8 Proteção ao Meio Ambiente 8.1 Controle de resíduos e efluentes industriais (ABNT NBR 10004). 9

Legislação. 9.1 Normas Regulamentadoras (NRs). 9.2 Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), referente a Segurança e Medicina do Trabalho. 10 Prevenção Contra Incêndio 10.1 Tetraedro do fogo. 10.2 Tipos de combustíveis. 10.3 Pontos de fulgor, de combustão e de ignição. 10.4 Métodos de extinção do fogo: abafamento, isolamento, resfriamento e extinção química. 10.5 Classes de incêndio. 10.6 Agentes extintores. 10.7 Extintores portáteis. 10.8. Sistemas fixos de proteção contra incêndio. 11 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST). 11.1 Normas OHSAS 18001, OHSAS 18002 e ISO 45001: conceitos, objetivo e campo de aplicação de um SGSST. 11.2 Elementos de um SGSST (política, planejamento, implementação e operação, verificação e ação corretiva, análise crítica). 11.3 Diretrizes para implementação de um SGSST.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA: DESENVOLVIMENTO

1 Conceitos Básicos. 1.1 Web, software livre e governo eletrônico. 1.2 Conhecimentos em tecnologias utilizadas em projeto e desenvolvimento de websites. 2 Tecnologias de Apresentação 2.1 Browsers. 2.2 Design responsivo. 2.3 Navegação e redirecionamento. 2.4 Manipulação de imagens. 2.5 Manipulação de formulários. 2.6 CMS (Content Management System). 3 Banco de Dados. 3.1 Modelo relacional, integridade, concorrência, gerenciamento de transações. 3.2 Linguagens de consultas SQL. 4 Algoritmos e estruturas de dados. 5 Linguagens de programação: orientada a objeto (Java, Python, PHP). 5.1 Interface Web: Ajax; HTML5; CSS3; XML; Javascript; JQuery; 5.2 Frameworks de desenvolvimento web: Django 1.8 e Laravel. 6 Noções de engenharia de software. 7 Ferramentas de controle de versão: GIT. 8 Metodologias ágeis de desenvolvimento: Scrum, XP, TDD, DDD, Kanban, DevOps. 9 Servidores web e de aplicação: Apache, Nginx e Tomcat. 10 Sistema operacional Linux. 10.1 Linha de comando. 10.2 Gerenciamento e instalação de aplicativos. 10.3 Organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 10.4 Permissões. 11 Segurança da informação: conceitos básicos. 11.1 Criptografia 11.1.1 Conceitos básicos e aplicações. 11.1.2 Principais algoritmos de criptografia. 11.2 Assinatura digital. Garantia de integridade. 11.3 Controle de acesso e certificação digital.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA: REDES E SUPORTE

1. EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS: 1.1 Arquitetura básica de computadores, notebooks, dispositivos móveis - tablets e smartphones (CPU, Memória, barramento, Dispositivos de E/S). 1.2 Principais periféricos. 1.3 Mídias para armazenamento de dados. 1.4 Instalação e configuração de hardware. 2. SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX: 2.1 Conceitos gerais, tipos, nomes e extensões mais comuns. Estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança. 2.2 Sistemas de arquivos (FAT32, NTFS, EXT3, EXT4 e ReiserFs); 2.3 Organização e gerenciamento de arquivos e pastas; 2.4. Instalação de programas; 2.5 Cópias de segurança (Backup); 2.6 Administração de usuários; 2.7 Permissões de arquivos; 2.8 Configuração de rede; 2.9 Comandos de manipulação de arquivos; 2.10 Gerenciamento de processos. 2.11 compartilhamento e uso de impressoras e pastas. 3. FERRAMENTAS DE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO: 3.1 Conceitos e principais recursos de correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações. 3.2 Instalação, configuração e navegação em sites com os navegadores MS-Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. 3.3 Correio eletrônico (webmail) para envio e recebimento de mensagens com anexos. 4. TOPOLOGIAS DE REDES: 4.1 Tecnologias (Ethernet, FastEthernet, Giga); 4.2. Cabeamento (cabo coaxial, par trançado, fibra ótica); 4.3 Cabeamento estruturado (conhecimento das normas EIA/TIA, instalação, testes, certificação e monitoramento de performance). 4.4 Equipamentos de rede (roteadores, switches, transceptores, provedores de acesso wireless); 4.5. Conhecimento do uso de ferramentas de configuração e análise de erros. 4.6 Modelo OSI e Protocolo TCP/IP, endereçamento IP (IPv4 e IPv6), máscaras de subrede, protocolos de transporte (TCP e UDP). 4.7 Conceito de portas, protocolo ICMP. 4.8 Noções de roteamento RIP e OSPF. 4.9 Resolução de nomes (DNS). 4.10 NAT e suas variações. 4.11 Principais protocolos de aplicação (HTTP, SMTP, FTP, DHCP, SNMP). 4.12 Noções de uso do roteamento CIDR; 4.13 Conceitos de redes wireless 802.11.a/b/g/n. 4.14 Conceitos de VLANs. 4.15 Segurança de redes. 4.16 Conceitos em tecnologias convergentes: VoIP e Videoconferência (Infraestrutura de Telefonia: PABX, FXO, FXS, E1/R2, ISDN. Protocolos: SIP, H.323. Aplicação: Asterisk. 5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Conceitos de autenticação, noções de criptografia, certificação digital, chaves pública e privada, protocolos seguros, tipos de ataques, vírus, trojans, firewall, IDS, filtro de pacotes, proxy, malwares, cavalo de troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm. 6. GESTÃO DE TI: Entrega e suporte de serviços com a biblioteca ITIL.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

1 Tradução e interpretação em língua de sinais: terminologias e conceitos utilizados na área. 2 Aspectos legais e normas técnicas para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. 3 A relação da interpretação de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e língua portuguesa. 4 Profissão intérprete e o código de ética. 5 Organização Política dos Tradutores Intérpretes de Línguas de Sinais. 6 Língua Brasileira de Sinais (Libras). 7 Histórico da formação do profissional intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). 8 Contextos de tradução da Língua Brasileira de Sinais (Libras). 9 O intérprete de língua de sinais e a comunidade surda. 10 História do Profissional Intérprete. 11 O Intérprete de Língua de Sinais (educacional) no meio acadêmico.

ANEXO II

DA PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ÁREAS: ARTES VISUAIS; COMPUTAÇÃO GRÁFICA; QUALIDADE; QUÍMICA; ENFERMAGEM; MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA; REDE DE COMPUTADORES; SEGURANÇA DO TRABALHO); TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ÁREAS: DESENVOLVIMENTO; REDES E SUPORTE); TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

1 Orientações gerais

1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado neste Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da sua prova prática/operacional, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento original de identidade (conforme subitem 6.1.4.1 do Edital), contendo fotografia e assinatura.

1.2 O candidato deverá se apresentar para a prova prática/operacional de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.3 Serão considerados documentos oficiais de identidade aqueles estabelecidos no subitem 6.1.4.1 do Edital.

1.3.1 Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados não serão aceitos para identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

1.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias da data da realização da prova, sendo o candidato submetido a identificação especial.

1.4 Não será admitida a entrada de candidato no local após o início das provas.

1.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar seu atraso ou ausência.

1.6 A banca examinadora será composta por 3 (três) profissionais da área para a qual o candidato fará a prova.

1.7 A nota da prova de conhecimentos práticos específicos será calculada utilizando-se a média aritmética obtida através das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

1.7.1 Será considerado reprovado o candidato que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos na prova prática/operacional.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREAS: ARTES VISUAIS / COMPUTAÇÃO GRÁFICA / QUALIDADE / QUÍMICA

1. Para a totalização dos pontos atribuídos à prova prática, será exigida dos candidatos a análise e solução de um caso específico, utilizando-se os seguintes critérios:

ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstração de conhecimento teórico-prático para análise do problema proposto pela banca examinadora.	20
Demonstração de conhecimentos relativos ao planejamento para a devida solução do problema proposto.	20
Demonstração de clareza, coerência e objetividade na forma de explicitar a solução do problema proposto	20
Demonstração da solução para o problema proposto	40
TOTAL	100



CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: ENFERMAGEM

1 Orientações aos candidatos

1.1 O candidato deverá se apresentar para a prova prática/operacional de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 A prova prática/operacional consiste na simulação de uma atividade (procedimento) de competência do técnico em enfermagem, a ser feita em laboratório na presença de uma banca examinadora.

1.3 O candidato irá desenvolver o ponto sorteado, utilizando os materiais e equipamentos específicos para o desempenho da atividade.

1.4 O laboratório possui toda a estrutura necessária para o candidato realizar sua prova prática/operacional e, a depender do tipo de procedimento sorteado, poderá contar com os seguintes materiais e equipamentos: cama hospitalar; manequins simuladores de procedimentos; manequins simuladores com orifícios para técnica de cateterismo vesical, sondagem nasogástrica e sonda retal; manequins simuladores de parto; manequim infantil simulador de assistência ao recém-nascido; bancadas para o preparo de medicação a ser administrada; pias para lavagem das mãos e para escovação cirúrgica; material para técnica de curativo; material para técnica de sondagem nasogástrica e cateterismo vesical.

1.5 O candidato fará o procedimento contextualizando a técnica para a banca, descrevendo-a, entendendo-se ser uma situação real.

1.6 A banca irá avaliar o desempenho do candidato considerando os seguintes aspectos: destreza, a articulação teoria-prática, respeito aos princípios da técnica asséptica, descrição e fundamentação teórica de cada etapa do procedimento, habilidade de comunicação com o paciente/cliente e o registro.

2 Programa

2.1 Técnica de curativo em ferida contaminada.

2.2 Técnica de curativo em ferida limpa.

2.3 Técnica de administração de medicamentos por via intramuscular.

2.4 Técnica de administração de medicamentos por via intravenosa.

2.5 Técnica de venóclise.

2.6 Técnica de enteróclise.

2.7 Técnica de aferição de sinais vitais (temperatura, pulso, respiração e pressão arterial).

2.8 Técnica de banho no leito.

2.9 Técnica de sondagem nasogástrica para administração de dieta.

2.10 Técnica de escovação cirúrgica.

3. Critérios de avaliação

3.1 Serão avaliados os seguintes itens: demonstração de conhecimento teórico-prático para análise do problema proposto pela banca examinadora (até 20 pontos); demonstração de conhecimentos relativos ao planejamento para a devida solução do problema proposto (até 20 pontos); demonstração de clareza, coerência e objetividade na forma de explicitar a solução do problema proposto (até 20 pontos); demonstração da solução para o problema proposto (até 40 pontos).

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

1 Orientações aos candidatos

1.1 O candidato deverá se apresentar para a prova prática/operacional de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 Os computadores usados pelos candidatos estarão desconectados da internet.

1.3 A atividade prática deverá ser concluída em até 60 (sessenta) minutos, contados a partir do momento em que o presidente da banca autorizar seu início, não sendo permitido ao candidato exceder o horário estipulado neste Edital.

2 Programa

2.1 O conteúdo da prova prática/operacional pode ser qualquer um dos itens do programa (Anexo I).

3 Recursos disponíveis aos candidatos para realização da prova prática/operacional

3.1 Computadores instalados com sistemas operacionais Ubuntu Desktop 14.04.3 LTS (ou versão mais recente) e MS Windows 7 (ou versão mais recente), além de um subconjunto dos utilitários e aplicativos relacionados no programa (Anexo I), entre os quais:

a) Navegadores Web: Firefox, MS Internet Explorer ou Google Chrome;

b) Suíte de escritórios: Libreoffice, MS-Office;

c) Oracle Virtualbox.

3.2 Poderão estar disponíveis para uso, configuração e instalação quaisquer componentes internos de computadores pessoais ou de servidores de rede, desde que relacionados no programa (Anexo I);

3.3 Poderá estar disponível para uso e configuração qualquer equipamento de rede relacionado no programa (Anexo I);

3.4 Poderá estar disponível para confecção e testes qualquer cabo, desde que relacionado no programa (Anexo I);

3.5 Os materiais, equipamentos e insumos necessários para realização da prova serão disponibilizados aos candidatos durante a avaliação.

4 Critérios de avaliação

4.1 A prova será constituída de 2 (dois) itens, cada um valendo 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

4.1.1 Serão avaliados os seguintes itens em cada questão:

a) planejamento e boas práticas na execução das tarefas propostas (até 10 pontos);

b) demonstração de conhecimento das ferramentas e softwares necessários para realização da atividade (até 10 pontos);

c) qualidade técnica e eficiência da execução (até 10 pontos);

4.1.1.4 Eficácia dos resultados apresentados (até 20 pontos).

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: REDE DE COMPUTADORES

1 Orientações aos candidatos

1.1 O candidato deverá se apresentar para a prova prática/operacional de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 Será fornecido um conjunto de requisitos, a partir do qual serão estabelecidos os itens de implementação que comporão a prova prática/operacional.

1.3 Os computadores usados pelos candidatos estarão desconectados de quaisquer redes.

1.4 Os candidatos terão um tempo prévio de, no máximo, 15 (quinze) minutos antes do início da prova para a verificação do ambiente de avaliação, por meio de testes de execução realizados pelo próprio candidato, a seu critério.

1.5 No caso de inconformidade do ambiente, detectada pelo candidato, poderá ser solicitada a troca de equipamento.

1.6 Após as devidas verificações de conformidade, o candidato deverá assinar um termo de que o ambiente de avaliação está de acordo com o edital e proporcionando a correta execução.

2 Programa

2.1 Configuração de Serviços para a Internet: IPv4, DNS, HTTP, HTTPS, DHCP, NTP, SNMP, SSL. 2.2 Configuração de protocolos de roteamento estáticos e dinâmicos no servidor; Qualidade de Serviço (QoS) e Firewall (IPTABLES). 2.3 Criação de Script Bash e SH.

3. Recursos disponíveis aos candidatos para realização da prova prática/operacional

3.1 Editor de texto: VI e NANO

3.2 Sistema Operacional: Ubuntu Server 14.04.3 LTS

3.3 Diretório com os pacotes de instalação dos serviços

4 Critérios de avaliação

4.1 A prova será constituída de 2 (dois) itens, cada um valendo 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

4.1.1 Serão avaliados os seguintes itens em cada questão:

a) demonstração de conhecimento do sistema operacional e editor de texto proposto pela banca examinadora (até 10 pontos);

b) demonstração de conhecimento na configuração do serviço (s) proposto (s) pela banca examinadora (até 10 pontos);

c) demonstração de conhecimentos relativos ao planejamento para a devida solução do problema proposto (até 10 pontos);

d) apresentação dos resultados (até 20 pontos).

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO

1 Orientações aos candidatos

1.1 O candidato deverá se apresentar para a prova prática/operacional de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 O candidato irá manusear e simular a avaliação utilizando 2 (dois) instrumentos, que serão escolhidos através de sorteio a ser efetuado durante a realização da prova prática/operacional.

1.3 Os instrumentos disponibilizados para sorteio serão os seguintes:

a) luxímetro digital e acessórios;

b) coletor gravimétrico e acessórios;

c) medidor de stress térmico para cálculo de IBUTG e acessórios;

d) audiodosímetro digital e acessórios;

e) medidor instantâneo de pressão sonora e acessórios.

2 Programa

2.1 Conhecimento sobre os instrumentos e suas aplicações, habilidade na montagem, conhecimento sobre a instalação no trabalhador ou no ambiente de trabalho, manuseio dos instrumentos para aferição de agentes ambientais (ex.: ruído, calor, iluminação, poeiras, fumos metálicos, gases, névoas e outros agentes da área de conhecimento da Higiene Ocupacional), com vistas à elaboração de programas e laudos técnicos, conforme procedimentos previstos nas normas em vigor da série Normas de Higiene Ocupacional (NHOs) da Fundacentro e nas Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança e medicina do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

3 Critérios de avaliação

3.1 Serão formuladas 2 (duas) questões sobre cada medição efetuada, objetivando avaliar a interpretação das medições.

3.2 Cada questão valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA: DESENVOLVIMENTO

1 Orientações aos candidatos

1.1 O candidato deverá se apresentar para a prova prática/operacional de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 Será fornecido um conjunto de requisitos, a partir do qual serão estabelecidos os itens de implementação que comporão a prova prática/operacional.

1.3 Os computadores usados pelos candidatos estarão desconectados de quaisquer redes.

1.4 Os candidatos terão um tempo prévio de no máximo 15 (quinze) minutos antes do início da prova para a verificação do ambiente de avaliação por meio de testes de execução realizados pelo próprio candidato, a seu critério.

1.5 No caso de inconformidade do ambiente detectado pelo candidato, poderá ser solicitada a troca de equipamento.

1.6 Após as devidas verificações de conformidade, o candidato deverá assinar um termo de que o ambiente de avaliação está de acordo com o edital e proporcionando a correta execução.

2 Programa

2.1 Banco de Dados: Modelo relacional. Linguagens de consultas SQL.

2.2 Linguagens de programação: orientada a objeto (Java, Python, PHP).

2.3 Interface Web: Ajax; HTML5; CSS3; XML; Javascript; JQuery.

2.4 Frameworks de desenvolvimento web: Django 1.8 e Laravel.

2.5 Servidores web e de aplicação: Apache, Nginx e Tomcat.

2.6 Sistema operacional Linux: Linha de comando;

2.7 Ferramentas de controle de versão: GIT

3 Recursos disponíveis aos candidatos para realização da prova prática/operacional

3.1 Sistema Operacional: Ubuntu Desktop 14.04.3 LTS;

3.2 Codificação em Linguagem de Programação: PHP 5.5 ou superior / Python 2.7 e Django 1.8 ou superior;

3.3 Ferramentas de controle de versão: GIT

3.4 Apache: 2.4.x

3.5 MySQL 5.6.x

3.6 PHPMyAdmin

3.7 Editor Atom

3.8 Navegador: Firefox 43.x / Google Chrome 47.x

4. Critérios de avaliação

4.1 A prova será constituída de 02 (dois) itens, cada um valendo 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

4.1.1 Serão avaliados os seguintes itens em cada questão: Demonstração de conhecimento do sistema operacional e editor de texto proposto pela banca examinadora (até 10 pontos); demonstração de conhecimento na configuração do(s) serviço(s) proposto(s) pela banca examinadora (até 10 pontos); demonstração de conhecimentos relativos ao planejamento para a devida solução do problema proposto (até 10 pontos); apresentação dos resultados (até 20 pontos).

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA: REDES E SUPORTE

1 Orientações aos candidatos

1.1 O candidato deverá se apresentar para a prova prática/operacional de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 Será fornecido um conjunto de requisitos, a partir do qual serão estabelecidos os itens de implementação que comporão a prova prática/operacional.

1.3 Os computadores usados pelos candidatos estarão desconectados de quaisquer redes.

1.4 Os candidatos terão um tempo prévio de no máximo 15 (quinze) minutos antes do início da prova para a verificação do ambiente de avaliação por meio de testes de execução realizados pelo próprio candidato, a seu critério.

1.5 No caso de inconformidade do ambiente detectado pelo candidato, poderá ser solicitada a troca de equipamento.

1.6 Após as devidas verificações de conformidade, o candidato deverá assinar um termo de que o ambiente de avaliação está de acordo com o edital e proporcionando a correta execução.

2 Programa

2.1 Configuração de Serviços para a Internet: IPv4, DNS, HTTP, HTTPS, DHCP, NTP, SNMP, SSL.

2.2 Configuração de protocolos de roteamento estáticos e dinâmicos no servidor; Qualidade de Serviço (QoS) e Firewall (IPTABLES).

2.3 Criação de Script Bash e SH.

3 Recursos disponíveis aos candidatos para realização da prova prática/operacional

3.1 Editor de texto: VI e NANO

3.2 Sistema Operacional: Ubuntu Server 14.04.3 LTS

3.3 Diretório com os pacotes de instalação dos serviços

4 Critérios de avaliação

4.1 A prova será constituída de 2 (dois) itens, cada um valendo 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

4.1.1 Serão avaliados os seguintes itens em cada questão: demonstração de conhecimento do sistema operacional e editor de texto proposto pela banca examinadora (até 10 pontos); demonstração de conhecimento na configuração do(s) serviço(s) proposto(s) pela banca examinadora (até 10 pontos); demonstração de conhecimentos relativos ao planejamento para a devida solução do problema proposto (até 10 pontos); apresentação dos resultados (até 20 pontos).

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

1 Orientações aos candidatos

1.1 O candidato deverá se apresentar para a prova prática/operacional de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2. A prova consistirá em uma avaliação de, no máximo 30 (trinta) minutos perante a banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Língua Portuguesa para Libras e de Libras para Língua Portuguesa.

1.3 Serão sorteados dois temas pelo candidato.

1.4 Após o sorteio do tema, o candidato fará a avaliação primeiro da Língua Portuguesa para a de Libras e, em seguida, de Libras para Língua Portuguesa.



1.5 Na ocasião da prova prática/operacional, haverá a leitura da temática selecionada pelo candidato em Língua Portuguesa, o qual deverá começar sua tradução em Libras. Ao final dessa etapa, a segunda temática sorteada pelo candidato será em Libras, para que ele possa fazer a interpretação em Língua Portuguesa.

1.6 Para cada temática sorteada, será dado um tempo de 15 minutos para a tradução pelo candidato, totalizando 30 minutos.

2 Programa

2.1 Língua Brasileira de Sinais.

2.2 Organização Política dos Tradutores Intérpretes de Línguas de Sinais.

2.3 O Intérprete de Língua de Sinais (educacional), no meio acadêmico.

3. Critérios de avaliação

3.1 Fluência em Libras (uso dos classificadores, do espaço e da expressão facial): expressão de domínio da língua, através de vocabulário extenso e diversificado, utilização dos recursos e conhecimentos gramaticais tais como classificadores, adjetivos descritivos, pronomes, concordância verbal e nominal, marcação temporal, uso do espaço adequado e gramaticalmente corretos (sintaxe espacial) e das expressões não-manuais (expressões faciais e/ou corporais) - Até 30 pontos.

3.2 Estruturação textual (interpretação de textos em Libras/Língua Portuguesa): utilização correta dos recursos gramaticais e expressivos, a fim de manter uma equivalência da estrutura textual da interpretação produzida. Tais recursos são: construção coerente e coesiva da interpretação, de forma fiel ao texto fonte - Até 10 pontos.

3.3 Equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa: valores semânticos fiéis e correspondentes entre os textos produzidos nas línguas envolvidas. Tal aspecto envolve a equivalência de estrutura textual, utilização vocabular correspondente ao nível/registo linguístico apresentado - Até 10 pontos.

3.4 Fluência em Língua Portuguesa (vocabulário - domínio e utilização satisfatória de aspectos gramaticais, semântico-pragmáticos, expressivos e lexicais da Língua Portuguesa; emprego correto e equivalente do mesmo na situação discursiva correspondente ao nível/registo do texto sinalizado; boa oratória e eloquência - Até 30 pontos.

3.5 Estruturação textual (interpretação de textos em Língua Portuguesa/Libras): utilização correta dos recursos gramaticais e expressivos, a fim de manter equivalência da estrutura textual da interpretação produzida. Tais recursos são: construção coerente e coesiva da interpretação, de forma fiel ao texto fonte - Até 10 pontos.

3.6 Equivalência textual entre Língua Portuguesa e Libras: valores semânticos fiéis e correspondentes entre os textos produzidos nas línguas envolvidas. Tal aspecto envolve a equivalência de estrutura textual, utilização vocabular correspondente ao nível/registo linguístico apresentado - Até 10 pontos

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2019 publicado no D.O. de 29/05/2019, Seção 3, Pág. 65. Onde se lê: "passando o valor global de R\$10.718.477,10 para R\$ 1.058.543,03". Leia-se: "passando o valor global de R\$ 10.718.477,10 para R\$ 11.058.543,03".

(SICON - 29/05/2019) 158136-26418-2019NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 85, DE 29 DE MAIO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos Decretos nº 6.944/2009 e 7.311/2010, estabelece e divulga normas específicas para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, regidos pelas Leis nº 8.112/1990 e nº 11.091/2005 e integrantes do Quadro Permanente deste Instituto Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este edital e suas eventuais retificações será realizado pela Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme dispõe a Portaria nº 1.663, do Gabinete da Reitoria, de 15 de maio de 2019.

1.2 Neste concurso, são ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas para cargos de níveis de classificação C, D e E. Do total, ficam asseguradas, de imediato, 02 (duas) vagas de reserva às pessoas com deficiência e 05 (cinco) vagas de reserva às pessoas negras. As vagas reservadas foram definidas mediante sorteio.

1.2.1 Qualquer candidato poderá solicitar inscrição e concorrer para o cargo do seu interesse, independentemente das reservas de vagas às pessoas com deficiência e às pessoas negras.

1.3 O concurso terá etapa única que consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.4 O edital e demais informações relativas à execução do certame serão divulgados no Sistema de Concursos do IFPI, que deve ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://concursos.ifpi.edu.br>.

1.5 Para participação neste concurso, o candidato deverá preencher o cadastro de dados pessoais, no Sistema de Concursos, conforme os prazos e condições estabelecidos neste edital.

1.5.1 O Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o e-mail indicados no Sistema de Concursos do IFPI deverão ser do próprio candidato, sendo vedado o uso de CPF de terceiros, sob pena de ter sua inscrição cancelada e ser eliminado deste concurso público.

1.5.2 A opção de alteração dos dados pessoais do candidato, com exceção do número do CPF e do NIS, ficará disponível até o término das inscrições.

1.5.3 No Sistema, o candidato deverá optar pelo concurso para servidor Técnico-Administrativo em Educação para requerer isenção, inscrição, atendimento especial e impetrar recursos.

1.6 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Teresina (PI).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 Por ocasião da posse, o candidato convocado deverá comprovar, sob pena de eliminação do concurso, que satisfaz as seguintes condições:

- ser aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital e em suas eventuais retificações;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- possuir qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro de Vagas;

g) possuir a habilitação profissional, exigida em Lei, para o cargo a que concorre, constante do Quadro de Vagas;

h) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

i) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

j) ser considerado apto no exame para investidura em cargo público, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;

k) cumprir as demais determinações deste edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.1 Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.1.1 Serão reservadas às pessoas negras 20% do total das vagas ofertadas neste edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar, no Termo de Autodeclaração que concorre à reserva de vagas para pessoas negras.

3.3 O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras e não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 3.2, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência.

3.4 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 3.2, 4.4 e 4.5 do presente edital.

3.5 O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração confirmada por uma comissão constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.

3.5.1 A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenótipos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

3.5.2 Para analisar recursos contra as decisões da Comissão de Heteroidentificação, será composta a Comissão Recursal.

3.5.3 Caberá recurso contra o currículo dos membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal, exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico específico no Sistema de Concursos do IFPI, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

3.5.4 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

3.5.5 A CSEP divulgará a convocação para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação através de lista publicada no Sistema de Concursos. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário, o local e os documentos necessários para apresentação. O candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

3.5.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realizar a filmagem será eliminado do concurso público.

3.5.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso. Será eliminado o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação.

3.6 Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade do Termo de Autodeclaração de candidatos autodeclarados negros que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.

3.6.1 Para recorrer, o candidato deverá preencher formulário eletrônico específico no Sistema de Concursos, no prazo previsto no cronograma.

3.6.2 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.6.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.6.4 O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpi.edu.br>, conforme o cronograma do certame.

3.7 O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, conforme consta na Lei nº 12.990/2014.

3.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, se houver.

3.9.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação geral por cargo/campus.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal; da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018; da Lei 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e da Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

4.2 É previsto aos candidatos com deficiência o mínimo de 5% das vagas oferecidas no presente concurso, na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dos Decretos 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se, na aplicação do percentual, o disposto no §1º do art. 1º deste último decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência e indicar o cargo/campus, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.

4.5 Durante o processo de inscrição, o candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar, no Sistema de Concursos, em formato pdf ou jpg, laudo médico. O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10). Deve conter, ainda, o nome e CPF do candidato e o nome, a assinatura, o carimbo e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo médico.

4.6 O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente à reserva de vagas para pessoas negras, se atenderem a esta condição, e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 3.2, 4.4 e 4.5 do presente edital.

4.7 O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos estabelecidos nos subitens 4.4 e 4.5, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, caso convocado, deverá submeter-se a exame por junta médica oficial para emissão de laudo conclusivo para comprovação da deficiência e aptidão ou não para o exercício do cargo.

4.8.1 O candidato que for julgado pela junta médica oficial como inapto para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado deste concurso público.

